



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 878, DE 13 DE MAIO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.



VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 00.284.077/0001-30, na importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinados à aquisição de telhas de fibrocimento e manilhas a serem utilizados na sede da 12ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior, será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

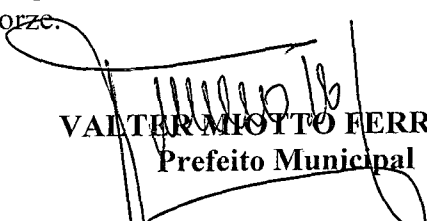
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA: 0009 – GESTÃO E MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS	
PROJETO/ATIVIDADE: 2 010 – Manut. Ativ. Outras Esferas Gov. e Ent. Sem Fins Luc.	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
337041000000	Contribuições

Art. 3º O prazo para utilização dos recursos é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado a pedido da entidade beneficiada por esta lei, que deverá prestar contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, acompanhada dos documentos fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento do prazo para utilização dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra: 13/05/2014
Laila Leano


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO

Em: 13/05/2014

